



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itanagra

1

Terça-feira • 23 de Junho de 2020 • Ano X • Nº 770

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itanagra publica:

- **Decreto Nº 046, de 23 de junho de 2020** - Dispõe sobre novas medidas administrativas no intuito impedir a disseminação do coronavírus no Município de Itanagra e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 046, DE 23 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre novas medidas administrativas no intuito impedir a disseminação do coronavírus no Município de Itanagra e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer novas medidas que evitem a disseminação em larga escala do COVID-19 no âmbito da população do Município de Itanagra,

CONSIDERANDO a antecipação do feriado de comemoração do São João, em maio próximo passado,

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas que busquem evitar a prática de atos que venham a gerar aglomerações, principalmente nas vias públicas do Município, que podem facilitar a disseminação do coronavírus,

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITANAGRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e ainda considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a feitura de fogueiras e soltura de fogos de artifício nas vias públicas e calçadas/passeios do Município de Itanagra, evitando-se a formação de aglomerações nas portas das residências.

Art. 2º. As medidas previstas neste decreto resguardam o exercício do poder de polícia inerente à Administração Pública Municipal, especialmente no período de comemoração das festas juninas (Dia de São João e Dia de São Pedro).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o fim dos festejos juninos, revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITANAGRA, aos 23 de junho de 2020.

DANIA MARIA DA SILVA
Prefeita